

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 003/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2020 a contar de **01/01/2021 a 14/05/2021**.

Nova Andradina/MS, 29 de dezembro do ano de 2020

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**Fundação de Serviços de Saúde de NAFUNSAU**  
**Norberto Fabri Junior.**  
Conveniente

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Concedente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Constituição Federal/1.988 em especial nos artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/1.990 e 8.142/1.990 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Lei 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, Decreto Municipal nº 1.571/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir:

**DA AUTORIZAÇÃO:** A autorização para realização do presente convênio foi através da Lei municipal nº 1.608, de 23 de dezembro de 2020, conforme documentação anexa ao processo administrativo nº 90316/2020, FLY nº 0333.0009450/2020.

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade auxílio financeiro para despesas de Custeio, na aquisição de insumos Hospitalares, contratação de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica nas ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia do Novo Coronavírus-Sars-Cov-2 (COVID-19) de Nova Andradina e a Micro região no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, conforme Plano de trabalho.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrão à conta do Orçamento: 2020, órgão 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 06- Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade- 2.283-Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento: 3.3.50.41.0031- Contribuições, Cód. Reduzido- 113- R\$ 500.000,00, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 29 de abril de 2021 por 04 (quatro meses) podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da **CONVENIENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceites pela **CONCEDENTE**, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, conforme estabelecido na cláusula sexta deste instrumento, contendo os seguintes documentos:

- Relatório de Cumprimento do Objeto, **Anexo VIII**;
- Relatório de Execução Físico- Financeira, **Anexo IX**;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo final, **Anexo X**;
- Relação de Pagamentos Efetuados com os recursos repassados pela **CONCEDENTE**, **Anexo XI**, com os respectivos comprovantes das despesas, cópias de cheque, ordem bancária ou transferência;
- Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com os recursos recebidos, **Anexo XII**;
- Conciliação Bancária, **Anexo XIII**;
- Extrato bancário da conta corrente e de investimento do período do recebimento dos recursos recebidos;

Nova Andradina/MS, 29 de dezembro do ano de 2020

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**Fundação de Serviços de Saúde de NAFUNSAU**  
**Norberto Fabri Junior.**  
Conveniente

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Concedente

**PORTARIA Nº. 927, de 29 de Dezembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2020, o servidor público municipal **DIOGO DONIZETE GINEZ** ocupante do cargo em Comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 90.305/2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO em favor das empresas BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e BANCO DO BRASIL S/A, o procedimento licitatório, e RATIFICO com base na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 realizado no dia: 17/12/2020, às 09h30min, exigidas no termo do processo n.º 84278/2020, conforme ata de julgamento, destinada ao Credenciamento nº 001/2020. Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Os itens listados no anexo (tabela de serviços) serão facultativos para as Instituições Financeiras, que poderão apresentar todos ou apenas alguns dos itens listados, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento, processo n.º 84278/2020 e Ata de Julgamento, SENDO QUE AS empresas BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e BANCO DO BRASIL S/A, FORAM CREDENCIADAS COM SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA Nº 01 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A		EMPRESA Nº 02 - BANCO DO BRASIL S/A	
EMPRESA Nº 01 VALOR UNIT. R\$		EMPRESA Nº 02 VALOR UNIT. R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados		
I	Por recebimento de documento Via Internet	4,60	4,60
II	Pro recebimento de documento Via Auto-atendimento	4,60	4,60
III	Por recebimento de documento Via Gerenciador Financeiro	3,20	3,20
IV	Por recebimento de documento Via Correspondente Bancário	6,00	6,00
V	Por recebimento de documento Via Banco Postal	3,20	0,00

Nova Andradina - MS, 21 de dezembro de 2020.

**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PORTARIA/SEMEC Nº 63, de 29 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Permutar ex-ofício, a servidora **FABIANE JANDREY DE SOUZA**, Mat. nº 7979, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, período matutino, para Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, 9 horas aulas no período matutino e o servidor **Euzebio de Souza Mat. nº 5089**, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, 9 horas aulas no período matutino, para Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, 9 horas aulas, no período matutino.

**Parágrafo Único:** Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 29 de dezembro de 2020.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 171/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2019, celebrado com as empresas **Electroinox Comercio de Equipamentos De Escritórios, Everton Luiz Oshiro ME, KLS Products Eireli, M.A da Silva – Equipamentos para escritório.**

A presente Ata de Registro de Preço está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Novembro de 2.020

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

(Sem alterações no valor)

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 15/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, Tendo como FORNECEDORES: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, 06.298.377/0001-55, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – CNPJ sob Nº 29.034.194/0001-28, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13 e SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001-20, LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ: 24.397.411/0001-20, KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob Nº 27.024.068/0001-67, JCHAGAS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob Nº 06.813.685/0001-71, BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA, CNPJ Nº 21.073.224/0001-01, Vigência: 14/02/2020 a 13/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

(Sem alteração no valor)

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 38/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades. Com a finalidade de Atender o Programa Bolsa Família – Cad - Único, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **JUNIOR CEZAR BONSANELO - MEI, CNPJ sob Nº 14.905.532/0001-82, Vigência: 06/05/2020 à 04/05/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina, 28 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:81250/2020; b) Licitação Nr.:30/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 22/12/20; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CLAUDIO JOSUÉ, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina - MS, através da Cl. Nº 404/2020/SEMEC e Solicitação nº 1782/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**CONTRATADO: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS VALOR DA DESPESA: R\$ 23.003,07 (vinte e três mil e três reais e sete centavos)**

DATA: 22/12/20

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2133/20 Data: 28/12/2020

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 15
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.062	- 1
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 22.335,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

Credor: **3670** CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:  
Outros Materiais de Consumo

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2134/20 Data: 28/12/2020

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 15
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.062	- 1
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais)

Credor: **836** MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA

Objeto:  
Outros Materiais de Consumo

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2135/20 Data: 28/12/2020

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 15
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.062	- 1
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 180,00 (cento e oitenta reais)

Credor: **7657** VANDERLEI DE PADUA CARNEIRO 17633060115

Objeto:  
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2136/20 Data: 28/12/2020

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 15
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.062	- 1
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 83.721,50 (oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Credor: **7652** TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

Objeto:  
Outros Materiais de Consumo



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1239/2020	ANTONIO PIRES COSTA	4067	9498
1240/2020	ANTONIO PIRES COSTA	9498	9498
1241/2020	EIDINALDO BARBOSA DA SILVA	8266	9020
1242/2020	PEDRO GONCALVES AGUIAR	9061	9061
1243/2020	PEDRO GONCALVES AGUIAR	24358	9061
1244/2020	GERALDO MATTOS LIMA	9106	9107
1245/2020	GERALDO MATTOS LIMA	9107	9107
1246/2020	GERALDO MATTOS LIMA	21455	9107
1247/2020	CELINA GONCALVES	9172	9172
1248/2020	FRANCISCO JOSE DA SILVA	9196	9196
1252/2020	MARCOS LINDOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	8605	8605
1253/2020	DONILA PEREIRA DA SILVA / VITOR PIRES DA SILVA	9236	9236
1256/2020	JOSE ROBERTO GUARNIERI	9338	9338
1260/2020	MARIA LUZINETE CRESCENCIO PEREIRA DA SILVA	9390	9390
1261/2020	MARIA LUZINETE CRESCENCIO PEREIRA DA SILVA	23672	9390
1262/2020	ALESSANDRO FABRICIO DO NASCIMENTO	9400	9400
1263/2020	WILSON RIBEIRO LOPES	9415	9415
1265/2020	ELISANGELA VANESSA DOS ANJOS DA SILVA	20041	21544
1266/2020	ALEXANDER PIMENTEL MENDES	2224	2222
1267/2020	MARIA CELIA CRIVELI ANGELO	9677	9677
1273/2020	LUANA CLEIA CORRÊA TIMOTEO	12978	46187
1274/2020	ETELVINA ZOTI NATALI	5130	5130
1275/2020	MARCIO COSTA	4618	4618
1276/2020	JOSE BISPO DE MENDONCA	140683	8487
1277/2020	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	9125	9125
1278/2020	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	24379	9125
1279/2020	JOSE CARLOS PIMENTA	2036	2036
1280/2020	DENISE FARIAS COSTA	22311	32791



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1281/2020	ANTONIO DE JESUS FERREIRA GARCIA	2902	2902

Quantidade de Processos: 29

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Dezembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
706/2019	EUSTAQUIO VIANA DE ARAUJO	9452	9452
1345/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	148424	32800
1346/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	148425	32800
1347/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	148426	32800
1348/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	148427	32800
1349/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	148428	32800
1350/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	159957	32800
1351/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	159958	32800
1352/2019	SERVICO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE	159959	32800

Quantidade de Processos: 9

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Dezembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
837/2018	CRISTIANE FERNANDES SENA	142668	3924

Quantidade de Processos: 1

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Dezembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão